

PROCESSO SELETIVO EXTERNO Nº 001/2019 - UDESC/PROGRAMA UAB
TUTOR A DISTÂNCIA PARA A DISCIPLINA BANCO DE DADOS (BOLISTA CAPES)

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC com base na RESOLUÇÃO Nº 106/2014 – CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Educação a Distância na UDESC, no âmbito do convênio CAPES-UAB-EST Nº 843.397/2017, com fundamentação na Portaria CAPES nº 183/2016; Portaria CAPES nº 15/2017; Instrução Normativa CAPES/DED nº 002/2017; os parâmetros de concessão de bolsas instituídos pela UDESC; o Projeto Pedagógico do **curso de Licenciatura em Informática do Departamento de Educação Científica e Tecnológica do Centro de Educação a Distância**; e, supletivamente ao SINAES – Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior para Reconhecimento e Renovação do Reconhecimento de curso de graduação a distância, abre inscrições para o **Processo Seletivo Interno Simplificado de TUTOR A DISTÂNCIA para a disciplina Banca de Dados (bolsista Capes)**, em caráter temporário, para a seguinte vaga:

1. DA DEFINIÇÃO:

TUTOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: Profissional de nível superior vinculado à UDESC por meio de processo seletivo, com bolsa Capes, que atua na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes com uma **carga horária de 20 h/a por semana**.

TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA O TUTOR A DISTÂNCIA: O tutor é **graduado na área** da disciplina pela qual é responsável e possui titulação obtida em **pós-graduação Lato Sensu e/ou Stricto Sensu**.

EXPERIÊNCIA DO TUTOR: O tutor deve **possuir** experiência em educação a distância para **permitir** identificar as dificuldades dos discentes, **expor** o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, **apresentar** exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares **e elaborar** atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, **e adotar** práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto da modalidade a distância.

EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA TUTORIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: A experiência do tutor **permite fornecer** suporte às atividades dos docentes, **realizar** mediação pedagógica junto aos discentes, **demonstrar** inequívoca qualidade no relacionamento com os estudantes, incrementando processos de ensino aprendizagem, **e orientar** os alunos, sugerindo atividades e leituras complementares que auxiliam sua formação.

INTERAÇÃO DO TUTOR COMO MEMBRO DA EQUIPE DOCENTE: interação do tutor, explicitada no PPC, que **garante** a mediação **e** a articulação entre todos os tutores, docentes e coordenador do curso (e, quando for o caso, coordenador do polo), **há** planejamento devidamente documentado de interação para encaminhamento de questões do curso, **e são realizadas** avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores.

TIC NO PROCESSO DE ENSINO APRENDIZAGEM: As tecnologias de informação e comunicação adotadas no processo de ensino-aprendizagem **permitem** a execução do projeto pedagógico do curso, **garantem** a acessibilidade digital e comunicacional, **promovem** a interatividade entre docentes, discentes e tutores, **asseguram** o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar **e possibilitam** experiências diferenciadas de aprendizagem baseadas em seu uso.

ATIVIDADES DE TUTORIA: As atividades de tutoria **atendem** às demandas didático-pedagógicas da estrutura curricular do curso de Licenciatura em Informática, **compreendendo** a mediação pedagógica junto aos discentes, inclusive em momentos presenciais (se solicitado pela coordenação de curso), o domínio do conteúdo, de recursos e dos materiais didáticos **e** o acompanhamento dos discentes no processo formativo, **e são avaliadas** periodicamente por estudantes e equipe pedagógica do curso, **embasando** ações corretivas e de aperfeiçoamento para o planejamento de atividades futuras.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – BOLSISTA CAPES (TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSISTA CAPES e INSTRUMENTO DO MEC/SINAES)

- a) Para a disciplina de Banco de Dados do curso de licenciatura em informática, o candidato à TUTOR A DISTÂNCIA deve possuir obrigatoriamente habilitação profissional (**diploma de graduação**) em Licenciatura em Informática ou ciências da computação ou Sistemas de Informação ou áreas afins com, no mínimo, especialização na área (**diploma de pós-graduação** lato sensu e/ou stricto sensu), sendo exigida também **experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou ensino superior** (Portaria CAPES nº 183/2016);
- b) Entregar os documentos originais solicitados pela coordenação de curso para o cadastro, em tempo, no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SGB) da CAPES;
- c) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- d) Participar das formações ofertadas pela Coordenação de Tutoria, com apoio da equipe multidisciplinar, no âmbito da organização e planejamento para o desenvolvimento das atividades de ensino sob a responsabilidade da coordenação de curso;
- e) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício da tutoria, incluindo sábados e domingos, quando necessário;
- f) Ter acesso à internet de forma contínua e conhecimento para utilizar as ferramentas de tecnologias digitais de informação e comunicação;
- g) Ter disponibilidade para participar de reuniões pedagógicas na sede do CEAD;
- h) Elaborar relatório das atividades realizadas de acordo com o Termo de Compromisso assinado para o recebimento da bolsa Capes;
- i) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- j) Acompanhar as atividades discentes, conforme a agenda do curso;
- k) Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- l) Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar às atividades discentes;
- m) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- n) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- o) Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- p) Manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do cursista no prazo máximo de 24 horas;
- q) Elaborar relatório ao final da disciplina conforme o projeto político pedagógico do curso e das instruções constantes no SINAES – Instrumento de avaliação dos cursos de graduação a distância.

Parágrafo único: O TUTOR A DISTÂNCIA que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação do resultado final desse Edital de Processo Seletivo Externo da UDESC.

3. DO QUADRO DE VAGAS

CEAD – CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA / **DECT** - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA/ **CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA**
4ª Fase do Curso de Licenciatura em Informática (2019.1)

Disciplina	H/A	Unidades de bolsa
Banco de dados	(72 h/a)	03

4. LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CEAD

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

CEAD – Centro de Educação a Distância

DECT - Departamento de Educação Científica e Tecnológica

Avenida Madre Benvenuta, 2037 - Itacorubi

CEP: 88035-001 - Florianópolis/SC

Telefone: (48) 3664-**8403**

E-mail: dect.cead@udesc.br

Horário: 14:00 às 18:00.

Contato:

Chefe do Departamento: Prof^ª. Lucimara da Cunha Santos

Coordenador do curso de Licenciatura em Informática: Prof. Osmar de Oliveira Braz Júnior

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EXTERNO

ATIVIDADE	DATA/LOCAL	OBSERVAÇÕES
<p>Período de inscrição somente para candidatos com:</p> <p>Diploma de graduação em Licenciatura em Informática ou em ciências da computação ou em Sistemas de Informação ou em áreas afins;</p> <p>Diploma de pós-graduação (lato sensu e/ou stricto sensu), no mínimo especialização na área afim;</p> <p>Experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;</p>	<p>22 a 27/02/2019</p> <p>E-mail: dect.cead@udesc.br</p>	<p>Assunto: NOME COMPLETO_TUTOR BANCO DE DADOS</p> <p>Corpo do E-mail: nome completo, número de telefone e endereço do candidato</p> <p>ANEXOS do e-mail: cópia do currículo resumido CNPq; e documentação básica digitalizada conforme descrito no item 7 do Edital.</p>
<p>Divulgação do Resultado Preliminar TUTOR A DISTÂNCIA</p>	<p>1º/03/2019</p> <p>https://www.udesc.br/cead/uab/editais/tutorcead</p>	
<p>Período de interposição de recurso</p>	<p>04/03 à 06/03/2019</p> <p>E-mail: dect.cead@udesc.br</p>	<p>ASSUNTO: RECURSO_NOME COMPLETO_TUTOR A DISTÂNCIA BANCO DE DADOS</p> <p>ANEXO: inserção do recurso com assinatura (documento digitalizado)</p>
<p>Divulgação do Resultado Final TUTOR A DISTÂNCIA</p>	<p>07/03/2019</p>	<p>https://www.udesc.br/cead/uab/editais/tutorcead</p>
<p>Convocação, segundo ordem de classificação, para atuação no período letivo 2019/1</p>	<p>07/03/2019</p>	<p>E-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição.</p>
<p>Apresentação dos documentos originais conforme exigência CAPES/Sistema UAB</p>	<p>11/03/2019</p>	<p>UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina CEAD- Centro de Educação a Distância DECT - Departamento de Educação Científica e Tecnológica Horário: 14:00 às 18:00.</p>

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Os interessados que se enquadrem nos requisitos básicos exigidos pela CAPES e pelo MEC/SINAES para o exercício da função de tutor na modalidade a distância devem enviar seus currículos no período de 21/02/19 a 26/02/19 para o e-mail: dect.cead@udesc.br.

6.2. No título (**ASSUNTO**) do e-mail, deverá constar, obrigatoriamente, o **NOME COMPLETO** e a função para a qual o candidato desejará concorrer a bolsa Capes - **TUTOR BANCO DE DADOS**;

6.3. No corpo do e-mail deverão constar as seguintes informações do candidato: nome completo, número de telefone, **e-mail** e endereço.

6.4. Os interessados deverão obrigatoriamente digitalizar as documentações básicas (frente e verso) dispostas no item 7 desse processo seletivo, salvar em formato PDF e anexar no e-mail, bem como as demais comprovações de titularidades e experiência, em observância aos critérios de classificação do item 9 desse edital.

6.5. Não serão consideradas inscrições sem o envio dos documentos básicos descritos no item 7 desse edital.

6.6. Os documentos enviados deverão estar de forma legível, sendo de total responsabilidade do candidato.

6.7. Não serão considerados documentos comprobatórios de experiências que não fizerem referência ao nome do candidato, função desempenhada e período de atuação.

7. DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

7.1. No anexo do e-mail dect.cead@udesc.br, no ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar obrigatoriamente a seguinte **DOCUMENTAÇÃO BÁSICA**:

7.1.1. Carteira de Identidade (**RG**) com o número do CPF (frente e verso);

7.1.2. **Diploma de graduação** (frente e verso) em Licenciatura em Informática ou em ciências da computação ou em Sistemas de Informação ou em áreas afins.

7.1.3. **Diploma de pós-graduação** lato sensu e/ou stricto sensu (frente e verso), no mínimo de especialização na área afim;

7.1.4. **Comprovante de experiência, mínima de 1 (um) ano, no magistério** do ensino básico e/ou do ensino superior.

7.2. No anexo do e-mail dect.cead@udesc.br, no ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** em observância aos critérios de classificação do item 9 desse edital.

Parágrafo Único: Somente serão aceitos diplomas nacionais expedidos por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC; e, no caso de Diplomas internacionais, expedidos por Universidades Estrangeiras, somente serão considerados mediante revalidação ou reconhecimento, por instituição de educação superior brasileira, nos termos do Art. 48 da Lei nº 9.394/1996:

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo de Seleção dos candidatos será composto por duas etapas: ETAPA I (eliminatória): comprovação do cumprimento dos requisitos básicos para a validação da inscrição do candidato; e ETAPA II (classificatória): Prova de títulos e de Experiência de acordo com os documentos anexados no ato da inscrição.

8.2. Serão **eliminados do processo seletivo os candidatos que não cumprirem com os requisitos básicos exigidos pela CAPES e pelo MEC/SINAES** para o exercício da função de bolsista CAPES – TUTOR A DISTÂNCIA na disciplina de Banco de Dados do curso de licenciatura em informática, sejam:

8.2.1. **Diploma de graduação** em Licenciatura em Informática ou em ciências da computação ou em Sistemas de Informação ou em áreas afins;

8.2.2. **Título de Pós-Graduação** (no mínimo especialista na área afim) e

8.2.3. **Experiência docente, mínima de 1 ano**, no magistério do ensino básico ou do ensino superior.

8.3. O Processo de Seleção terá como Comissão Examinadora: a coordenação do curso de licenciatura em informática; 01 (um) representante da coordenação de tutoria UAB da Udesc; e, 01 (um) representante dos professores do curso de licenciatura em informática.

9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

9.1 Serão considerados os seguintes critérios para classificação em ordem a partir do cumprimento dos requisitos básicos comprovado no ato da inscrição por e-mail:

Critério		Pontuação	Pontuação Máxima
Critério 01: Titulação	Doutor	16	16
	Mestre	12	12
	Especialista	08	08
Critério 02: Experiência Docente na modalidade presencial e/ou a distância	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Básica	2 pontos por ano letivo	08
	Documento comprobatório de experiência em Docência na Educação Superior	4 pontos por semestre letivo	16
Critério 03: Formação Continuada	Certificado(s) de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 180h	4 pontos por curso	06
	Certificado(s) de curso de Mediação em EaD ou Formação em Tutoria com carga horária mínima de 60h	2 pontos por curso	06
	Certificado(s) de Aperfeiçoamento na área do curso com carga horária mínima de 60h	2 pontos por curso	06
Critério 04: Experiência em Tutoria na modalidade EaD	Documento(s) comprobatório(s) de experiência em Tutoria na Modalidade EaD nos Cursos da Udesc	5 pontos por semestre letivo	20
	Documento(s) comprobatório(s) de experiência em Tutoria na Modalidade EaD, em outras instituições devidamente reconhecidas pelo MEC	3 pontos por semestre letivo	12

9.2. Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados os critérios de desempate na seguinte ordem:

9.2.1 Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

9.2.2 Maior pontuação por tempo de experiência em tutoria na modalidade EaD;

9.2.3 Maior pontuação por tempo de experiência em docência no ensino superior

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. O candidato selecionado, conforme ordem de classificação, para TUTOR A DISTÂNCIA da disciplina de BANCO DE DADOS será convocado via e-mail pela coordenação de curso conforme disposto no cronograma do item

10.2. No prazo de dois dias, o candidato convocado que **não responder ao e-mail** do Departamento de Educação Científica e Tecnológica será eliminado do processo seletivo.

10.3. Na ocasião da convocação pela coordenação de curso e para a consequente concessão de bolsa pela CAPES, no valor de R\$765,00 (unidade de bolsa), o candidato selecionado deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

- a) Fotocópia autenticada do CPF e do Documento de Identidade;
- b) Comprovante da titulação conforme habilitação profissional exigida na área (fotocópia autenticada dos diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado), observando que Os graus obtidos no exterior deverão ser revalidados ou reconhecidos por universidades brasileiras.
- c) Termo de Compromisso do Bolsista TUTOR, conforme CAPES/Sistema UAB;
- d) Declaração com firma reconhecida em cartório de não acúmulo de bolsa de estudo ou pesquisa de agências de fomento federais, conforme Art. 5º da Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016 - MEC/CAPES: As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- e) Cópia impressa do Currículo Lattes resumido;
- f) Para TUTOR comprovante de formação mínima em nível de pós-graduação lato sensu (especialização) e de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério.

11. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTEGRANTES DO SISTEMA CAPES - PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UDESC o Termo de Compromisso, por meio do qual são obrigados a:

- a) Realizar, sem prejuízo de outras exigências da UDESC, as atividades descritas no Termo de Compromisso CAPES – Bolsista TUTOR;
- b) Manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com a coordenação de curso e coordenação de tutoria;
- c) Observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso no âmbito do programa do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) Se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) Participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) Devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Fimar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos. Os recursos educacionais serão desenvolvidos em licenciamento aberto, resguardado o devido crédito de autoria. A título de exemplo, são entendidos como recursos educacionais materiais didáticos, vídeos, objetos educacionais, jogos, dados, processos, metodologias e sistemas, dentre outros.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo de TUTOR (BOLSISTA CAPES) implicará no conhecimento das instruções contidas nesse Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

12.2. Dentro do poder discricionário da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos do cadastro de reserva.

12.3. Os casos não previstos nesse Edital serão decididos pela comissão do processo seletivo e pela Coordenação Geral do Programa UAB na UDESC.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2019.

MARCUS TOMASI
REITOR